



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 030/2023 de 03 de outubro de 2023

Projeto de Lei do Executivo 020/2023 de 19 de setembro de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial por anulação no valor de R\$ 100.046,00 (cem mil e quarenta e seis reais), destinado à abertura de crédito e suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.08			SECR. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.007.2009			MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.046,00
Total da Suplementação				100.046,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional especial por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.11			EDUCAÇÃO	
02.11.14			SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.365.0013.1035			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	
	1	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	100.046,00
Total da Suplementação				100.046,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 03 de outubro de 2023.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Carlos da Silva
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário

Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.